



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Sul - CMDCA
Lei nº 891, de 06.04.2010
Fone: (47) 3444-5690

1

ATA Nº. 013/2013 – REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Local: Sala de Reunião do Museu Histórico– Rua Coronel Carvalho, 74 – Centro Histórico – São Francisco do Sul, SC

Data: 03/09/2013

Horário: 14:00 horas

1. PARTICIPANTES

1.1. CONSELHEIROS TITULARES PRESENTES

1.1.1. Governamentais:

Schayane Castro Chaves (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania)



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Sul - CMDCA

Lei nº 891, de 06.04.2010

Fone: (47) 3444-5690

2

Mariluci Moreira Zeni (Secretária Executiva)

Marli Barzenski (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania)

Felipe Jefferson G. Custódio (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania)

1.3. CONVIDADOS

Andreia A. Castro (Conselho Tutelar)

Kátia R. C. C. Silva (Conselho Tutelar)

Rosmari Costa (Conselho Tutelar)

Luiz Carlos Uler (CIEE)

2. DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

A reunião ordinária, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA teve início às 14:14 horas e término às 16:10 horas, com a presença dos Conselheiros titulares e suplentes, convidados e da Secretaria Executiva sob a Coordenação da Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Sra. Maria Rech Schiochet.

3. PAUTA DA REUNIÃO

- 3.1. Leitura e Aprovação da Ata anterior;
- 3.2. Documentação Expedida e Recebida;
- 3.3. Edital de Projetos;
- 3.4. Reformulação da Lei da Política de Atendimento;
- 3.5. Avaliação da Capacitação Realizada;
- 3.6. Solicitações de Registro no CMDCA;
- 3.7. Prestações de Contas – APAE;
- 3.8. Assuntos Diversos;

4. APROVAÇÃO DA ATA

Foi aprovada a **Ata nº 011/2013** de 06 de agosto de 2013 sem nenhuma ressalva.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Sul - CMDCA

Lei nº 891, de 06.04.2010

Fone: (47) 3444-5690

3

5. DOCUMENTOS EXPEDIDOS E RECEBIDOS

5.1. EXPEDIDOS

5.1.1. Ofício nº 019/2013 – SE/CMDCA de 20 de agosto de 2013: Enviado para a Sra. Marlice Morás, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, solicitando Esclarecimento sobre o cadastro dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente.

5.2. RECEBIDOS

5.2.1. Atestado Médico: Informando o afastamento da conselheira Maria Rech Schiochet de suas atividades no conselho pelo período de 20 à 27 de agosto de 2013, por motivos de saúde.

5.2.2. Atestado Médico: Informando o afastamento da conselheira Maria Rech Schiochet de suas atividades no conselho pelo período de vinte e um dias, a contar da data de vinte e oito de agosto de 2013, por motivos de saúde.

5.2.3. Relatório do 7º CONGRESSUL: Recebido dos Conselheiros Tutelares: Marcos Natenaiel Trindade, *Rosmari Fátima da Costa e Tânia Maria de Miranda.*

5.2.4. Relatório da Capacitação para Conselheiros Tutelares em Garuva – SC de 08 de agosto de 2013: Recebido dos Conselheiros Tutelares que participaram da capacitação.

5.2.5. Ofício do Conselho Tutelar nº 2013000828: Solicitando Recursos para pagamento de almoço e inscrição para os Conselheiros Tutelares para participar do XII Seminário Regional de Capacitação para os Agentes Operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente. Para as conselheiras: Andréia Castro, Rosmari Costa e Tânia Maria de Miranda.

5.3. RESOLUÇÕES

5.3.1. Resolução nº. 014 de 06 de agosto de 2013

Dispõe sobre a Criação da Comissão Provisória para Elaboração do Edital de Projetos 001/2013 CMDCA.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Sul - CMDCA

Lei nº 891, de 06.04.2010

Fone: (47) 3444-5690

5.3.2. Resolução nº 015 de 06 de agosto de 2013

Dispõe sobre a aprovação de pagamento para a realização de Curso de Capacitação para Elaboração de Projetos Sociais.

5.3.3. Resolução nº 016 de 06 de agosto de 2013

Dispõe sobre a aprovação de prestação de contas de entidades referente ao Edital CMDCA 001/2012.

5.3.4. Resolução nº 017 de 06 de agosto de 2013

Dispõe sobre a alteração do valor de subsídio financeiro para famílias com crianças ou adolescentes em Acolhimento Familiar Provisório inseridas no Programa Famílias Acolhedoras.

6. ASSUNTOS TRATADOS

6.1. EDITAL DE PROJETOS

O conselheiro Luiz expôs da minuta do edital de projetos para os presentes através de apresentação em Data Show. Após a leitura dos apontamentos feitos por ele a presidente Michele questionou se o não cumprimento do prazo acarretaria problemas no projeto. O conselheiro Luiz disse que sim, inclusive a entidade poderia ter de devolver o valor total do recurso do projeto, pois o atraso no cumprimento do cronograma indica que o objetivo do projeto não está sendo alcançado. A conselheira Sheila disse que o recurso que está sendo disponibilizado para projetos é o recurso que está disponível na conta do FIA, e que após a aprovação de projeto, o recurso é liberado sem atrasos. O conselheiro Luiz disse que o cronograma deve ser estipulado em meses e não com datas específicas, e que o início do cronograma começa com a data da assinatura do Termo de Convênio. Adicionou que consta no Edital, no item 8.1 uma informação que contempla essa questão, após fez a leitura da mesma, na sequência foram feitos alguns apontamentos para que o texto fique mais claro. Depois foram feitos apontamentos no item 2.2, que informava que o recurso poderia ser



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Sul - CMDCA

Lei nº 891, de 06.04.2010

Fone: (47) 3444-5690

5

utilizado para recursos humanos. A presidente Michele disse que conforme havia participado de uma capacitação com Ana Cláudia Pereira Simões Lima, o mais correto seria que a entidade pagasse os funcionários com a contrapartida da entidade. O conselheiro Luiz concordou com a posição da presidente Michele. A conselheira Astrid adicionou que na capacitação que o CMDCA participou, a capacitadora também disse que a entidade deveria pagar os funcionários, pois o objetivo edital de projetos não é pagar funcionários. O conselheiro Luiz adicionou que o Edital de Projetos do CMDCA deve apoiar ideias inovadoras. Após discussão foi decidido retirar o Item 2.2 do Edital. Em seguida o conselheiro Luiz questionou se os anexos utilizados deveriam ser de acordo com o Decreto nº 344/2005, que dispõe sobre prestações de contas, conforme discutido anteriormente, inclusive na reunião da comissão que elaborou o edital. Adicionou que embora no modelo do CMDCA os itens estejam melhor explicados, o modelo do decreto é o padrão utilizado na Prefeitura. A conselheira Schayane disse que o modelo do CMDCA seria melhor por conter essas informações. A conselheira Sheila disse que o padrão do decreto nº 344/2005 seria melhor, pois manteria o padrão da prefeitura. Após debate foi deliberado que o modelo de prestação de contas a ser utilizado será o modelo do Decreto nº 344/2005, com adição das informações contidas no modelo de prestação de contas do CMDCA.

6.2. REFORMULAÇÃO DA LEI DA POLÍTICA DE ATENDIMENTO

O conselheiro Luiz distribuiu uma minuta da lei da política de atendimento para cada conselheiro, e pediu que os mesmos, primeiramente, que observassem sua apresentação de slides no Data Show para identificar a metodologia a ser utilizada no procedimento da revisão da lei. Durante a apresentação disse que a Lei da Política de atendimento abrange o CMDCA, o FIA e o Conselho Tutelar. Adicionou que a proposta de alteração desta lei é para condensá-la e deixá-la mais compreensível, adicionou que a atual estrutura da mesma permite mais de uma leitura. Mencionou ainda que como a reunião se estendeu demais, em



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Sul - CMDCA

Lei nº 891, de 06.04.2010

Fone: (47) 3444-5690

6

função da pauta longa, não haveria tempo hábil para que todos fizessem a leitura e os apontamentos necessários. Ao apresentar a metodologia, sugeriu que cada item seja discutido por fases, para evitar o retrabalho. Em função disso, foi marcada uma reunião extraordinária para que a lei pudesse ser vislumbrada ser 2 se2ôJe2ôJetrSn e2ôJslunEâís marSís e_s2d a0a



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Sul - CMDCA

Lei nº 891, de 06.04.2010

Fone: (47) 3444-5690

7

entregues os convites, foi mantida uma paridade entre os setores, mas que para os funcionários públicos é mais fácil participar da capacitação, pois alguns são indicados por seus secretários e os mesmos participam da capacitação em horário de serviço, e para as entidades, muitos tem seu trabalho fora da entidade e é difícil um empresa liberar o funcionário por quatro dias com essa carga horária. Adicionou também que não houve interesse por parte de algumas entidades em participar da capacitação. O conselheiro Luiz ratificou que em seu ver, a capacitação foi muito boa, porém não atingiu o objetivo proposto, que era de capacitar as entidades para desenvolver projetos sociais.

6.4. SOLICITAÇÕES DE REGISTRO NO CMDCA

A secretária executiva do CMDCA informou que duas entidades solicitaram registro no CMDCA, o Centro Integração Empresa Escola – CIEE e Athos Grupo de Dança. O Sr. Luiz Carlos Uler, veio representar a entidade CIEE. Após a palavra foi passada para o Sr. Luiz Carlos para apresentar a entidade. Ele agradeceu a oportunidade de poder estar novamente com o CMDCA, disse que anteriormente o CIEE teve registro no CMDCA mais que o mesmo já venceu. Adicionou que o CIEE é uma entidade não governamental que tem sede em Joinville, que começou em 1964 quando foi notada a necessidade de conhecimento prático das atividade do trabalho. Pois naquela época os cursos focavam muito na teoria e os alunos não tinham a prática desses conhecimentos. Disse que o CIEE está em todo o Brasil e que não recebe repasses de verbas municipais, estaduais e federais, pois é mantido pelas empresas que tem parceria. Disse que a sede de Joinville tem Assistentes Sociais, Psicólogos, e Educadores. Adicionou que a matriz do CIEE é em Florianópolis. Falou que o principal objetivo do CIEE é fazer a integração do jovem no mercado de trabalho de acordo com a Lei dos Estagiários e Programa Jovem Aprendiz. Disse que São Francisco do Sul é um polo, e atualmente Araquari, Barra do Sul e a própria São Francisco do Sul é atendido por Joinville. Adicionou que trabalham na cidade em parceria com a Escola de Educação Básica



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Sul - CMDCA

Lei nº 891, de 06.04.2010

Fone: (47) 3444-5690

8

Claurenice Vieira Caldeira, onde atualmente estão com trinta e dois jovens estudando e com carteira assinada com todos os direitos. Os jovens atendidos pelo Programa trabalham quatro horas diárias em locais adequados e livre de insalubridade. Disse que quando uma empresa parceira tem locais insalubres ou que oferecem algum risco ao jovem, ela só pode contratá-los para serviços administrativos que não oferecem riscos. O Programa visa jovens que estão em situação socioeconômica desfavorecida. Dentre outras atividades o CIEE oferece palestras e o Programa de Inicialização ao Trabalho com carga horária de 80 horas. A conselheira Schayane questionou desde quando o CIEE está atuando em São Francisco do Sul. O Sr. Luiz Carlos respondeu que estão atuando desde agosto. O conselheiro Gil questionou se é feito um acompanhamento com os alunos que se formam e vão fazer estágio. O sr. Luiz Carlos disse que o estágio só pode ser feito quando o adolescente ainda estuda, ou quando cumpre o estágio obrigatório de seu curso, caso contrário a empresa não pode contratar o adolescente como estagiário. O conselheiro Gil acrescentou que muitas vezes as empresas utilizam os estagiários para fazerem serviços que não condizem a eles. O Sr. Luiz Carlos disse que existe a lei dos estagiários que garantem os direitos deste tipo de vínculo empregatício, e que nas empresas que o CIEE tem como parceiras cumprem o que está determinado na lei. Após o Sr. Luiz Carlos agradeceu a oportunidade e disse que gostaria que o CIEE tem muito interesse em voltar a ter o registro no CMDCA para que o programa possa crescer ainda mais.

6.5. PRESTAÇÕES DE CONTAS DA APAE

Foi apresentado na reunião a prestação de contas da APAE, como a presidente Maria Rech Schiochet está afastada do CMDCA por motivos de saúde e faz parte da comissão de Finanças e também é representante da APAE no Conselho, a vice presidente que está assumindo temporariamente as funções de presidente, Michele Pinheiro Hilgenberg ficará em seu lugar na comissão. A reunião da Comissão para análise da prestação de contas da



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Sul - CMDCA

Lei nº 891, de 06.04.2010

Fone: (47) 3444-5690

9

APAE foi marcada para dia nove de setembro de 2013, na Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania às 14:00hs.

7. ASSUNTOS DIVERSOS

7.1. AFASTAMENTO DA PRESIDENTE DO CMDCA

Após a leitura de atestados médicos da conselheira Maria Rech Schiochet, a Secretária Executiva dos Conselhos informou que devido a este afastamento da presidente a vice presidente do conselho, a conselheira Michele assumirá as funções de presidente de acordo com o regimento interno deste conselho, até que a presidente Maria retorne.

7.2. PROCESSO DE ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DE SFS

A vice presidente Michele informou que o estado está aguardando a posição do Tribunal de Justiça para se pronunciar quanto ao mandato do Conselho Tutelar e acrescentou que o problema de São Francisco do Sul é que faz-se necessário a eleição para conselheiro tutelar suplente. Disse que é necessário aguardar a posição do estado quanto a este assunto.

7.3. XII SEMINÁRIO REGIONAL DE CAPACITAÇÃO

A conselheira tutelar Kátia disse que seu nome deve ser substituído do ofício encaminhado para o CMDCA pelo nome da conselheira tutelar Tânia Maria de Miranda. Disse que é necessário que um conselheiro do CMDCA seja indicado para compor a mesa neste Seminário, disse que já haviam falado com a conselheira Astrid, e a mesma informou que se mais alguém tiver interesse em compor a mesa, ela se abstém. A conselheira Michele disse que já fez a sua inscrição e que pagará o valor de sua inscrição que é de R\$ 20,00 (vinte reais). O conselheiro Klaus demonstrou interesse em participar e citou que se for também pagará sua inscrição. A conselheira Sheila informou que a Secretaria de Finanças não está liberando recursos para viagens e palestras, e sugeriu que apenas um conselheiro tutelas vá para a capacitação. A conselheira Kátia disse que precisariam apenas de uma ajuda de custo para o almoço e pagamento de inscrição pois irão com o carro do Conselho Tutelar. A



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Sul - CMDCA

Lei nº 891, de 06.04.2010

Fone: (47) 3444-5690

10

conselheira Michele disse que o carro do conselho tutelar deveria ser usado somente para diligências. A conselheira Kátia disse que o carro as levará e voltará, pois o Seminário será em Barra do Sul. Após foi aprovado a ida dos três conselheiros tutelares para o XII Seminário Regional de Capacitação em Barra do Sul no dia 18 de setembro de 2013 das 08:00 às 16:30

8. PRÓXIMA REUNIÃO ORDINÁRIA:

Data: 01/10/2013

Horário: 14:00 horas

Local: a definir

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nada mais havendo a tratar, a vice presidente Michele Pinheiro Hilgenberg encerrou a reunião, da qual eu, Mariluci Moreira Zeni, Secretária Executiva dos Conselhos da Secretaria de Desenvolvimento Social e da Cidadania, lavro e assino a presente ata que após lida e aprovada, será assinada pela presidente e demais Conselheiros.//

Mariluci Moreira Zeni

Michele Pinheiro Hilgenberg

Astrid Izabel Gumz D. e Silva

Gil de Freitas Cordeiro

Jeni Maria Parucker Rother

João dos Santos Júnior



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Sul - CMDCA

Lei nº 891, de 06.04.2010

Fone: (47) 3444-5690

11

Klaus Peter Friese

Liliana Anézia de Oliveira

Luiz Aristeu dos Santos Filho

Maria da Conceição T. de Azevedo

Schayane Castro Chaves

Sheila Simone Assunção Steil